



MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE UNIRG  
CONSELHO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO N.º 017 de 17 de abril de 2020

*Aprovação de proposta de seguimento das práticas dos estágios (de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde).*

Considerando a Comunicação Interna N° 101/2020, de 14 de abril de 2020, da Reitoria a esta Coordenação, que solicita apresentação de proposta de seguimento das práticas de estágios (de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde).

Considerando o decreto N° 6083 de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre recomendações gerais aos Chefes de Poder Executivo Municipal para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências.

Considerando que os Estágios do Curso de Administração acontecem em grupos de alunos de no máximo quatro pessoas, mais a preceptora.

Considerando ainda que o Manual de Estágio Supervisionado do Curso de Administração contempla e autoriza que os estágios aconteçam intra-muros e/ou extra-muros, e que o Curso dispõe do Núcleo de Práticas Administrativas para atendimentos aos acadêmicos, podendo estender este atendimento aos meios virtuais (videoconferências), em contato online direto com a professora responsável pelas práticas/preceptora.

Considerando que grande parte dos acadêmicos possuem vínculos empregatícios ou de prestação de serviços em organizações privadas, públicas e familiares, onde podem utilizar desses ambientes como campo de estágio.

A **Coordenadora do Curso de Administração**, do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Regimento Geral da Universidade de Gurupi, UnirG, e conforme decisão tomada em reunião realizada no dia 17 de abril de 2020, respaldada pelo **Conselho do Curso de Administração** da Universidade de Gurupi, UnirG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar**, proposta de seguimento das práticas dos estágios (de acordo com as recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde), durante o período de suspensão das aulas presenciais, que compreende:

**Parágrafo Único.** - Dar seguimento as práticas dos estágios obedecidos os seguintes critérios:

a) Os acadêmicos com vínculo empregatício deverão desenvolver seus estágios no seu ambiente de trabalho.

b) Os acadêmicos que se enquadram como prestadores de serviços ou possuem empresas familiares, poderão desenvolver seus estágios nesses ambientes.

c) Para os acadêmicos que não se ajustem aos itens a e b, deverão definir sua situação junto a Coordenação do Curso, sendo observado caso a caso.

d) A preceptoria acontecerá de maneira remota por meio de videoconferências, através dos aplicativos Google Meet, Skype, Zoom ou outros, obedecendo as respectivas cargas horárias práticas de cada um dos Estágios.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 17 de abril de 2020.

Phamilla Lima Ribeiro  
Coordenadora do Curso de Administração  
Portaria Nº 048/2019